



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
*Gabinete do Presidente*

**LEI MUNICIPAL Nº 2911 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**EMENTA: INSTITUI A FESTA DE NATAL DO DISTRITO DA CALIFÓRNIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ A SER COMEMORADA DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE CADA ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:**

Art 1º - Fica instituída a **FESTA DE NATAL DO DISTRITO DA CALIFÓRNIA** no Município de Barra do Piraí, a ser comemorada durante o mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Para a consecução do objeto desta norma poderá o Poder Executivo, na forma da lei, conveniar-se com instituições privadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

**GABINETE DO PREFEITO, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 230/2017  
Autor: Luiz Roberto Coutinho

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*